



REDE DE
EDUCAÇÃO
CIDADÃ

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

Perspectivas do imaginário social, sobre os Direitos Humanos no Brasil

* Marcio Cruz

Os dados da pesquisa “Percepções sobre Direitos Humanos no Brasil”, realizada no ano de 2008 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e publicados no livro “Direitos Humanos e a Percepção da Opinião Pública dos Brasileiros”(2010)¹, não confirmaram a hipótese inicial orientada pela leitura dos meios de comunicação de massa, que relacionam Direitos Humanos como estando exclusivamente voltados à criminalidade e a segurança pública. A pesquisa demonstrou, tal como o fez nos anos 60 o cientista e historiador norte-americano Bernard Cohen e, posteriormente, os pesquisadores McCrombs e Shaw no artigo seminal que lançou as bases da teoria *Setting* (*Teoria do agendamento da mídia*) de que, na maior parte do tempo, “a imprensa pode não ter êxito em dizer aos leitores

¹ Direitos Humanos: Percepções da Opinião Pública: Análise de pesquisa nacional/ Org. Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

como pensar, mas é espantosamente exitosa em dizer aos leitores sobre o que pensar”².

De acordo com o sociólogo Gustavo Venturi, organizador do livro “Direitos Humanos e a Percepção da Opinião Pública dos Brasileiros”, apesar do baixo grau de conhecimento sobre o que venha a ser Direitos Humanos em sua amplitude, as opiniões colhidas na pesquisa realizada em 2008 revelam que o povo brasileiro não relaciona exclusivamente Direitos Humanos às questões de segurança pública, e tendem a reconhecer *(1) o caráter universalista dos Direitos Humanos e sua relevância para o bem comum; (2) a reivindicá-los ainda que não os nomeie como tais; e (3) a apoiar as políticas voltadas para sua promoção sempre que proposta. Em que pese à existência de contradições particularmente em relação a políticas no campo da segurança pública.*

Em 2014 a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República realizou nova pesquisa nacional sobre a percepção do povo brasileiro em relação aos Direitos Humanos no Brasil³, tomando como base a pesquisa realizada seis anos antes. Os resultados da recente pesquisa, em comparação com os dados da anterior, demonstram que as conclusões mencionadas por Venturi (2010) mantêm-se válidas.

² PORTO, Mauro. Enquadramentos da Mídia e Política. Trabalho apresentado ao XXVI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, Caxambu/MG, Brasil, 22 a 26 de outubro de 2002. p3.

³ A coordenação da Pesquisa Nacional Domiciliar Sobre a Percepção em Direitos Humanos em todo o Brasil foi realizada por Marcio L. V. Cruz e pela professora Isaura Conte, contratados pelo CAMP – Centro de Assessoria Multiprofissional em projeto vinculado a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Apesar do esforço dos meios de comunicação de massa em relacionar Direitos Humanos como sendo exclusivamente vinculados à segurança pública e a proteção de pessoas que cometem crimes, veremos que, em alguns aspectos, ampliou-se a percepção de que Direitos Humanos estão voltados principalmente a direitos sociais e de cidadania. As duas pesquisas abarcaram temas vinculados à tradição de defesa dos Direitos Humanos, tais como: Direitos civis e políticos (*como direito à vida, à propriedade, liberdade de pensamento, de expressão, de crença, igualdade formal, ou seja, todos são iguais perante a lei, direito à nacionalidade, de participar do governo do seu Estado, podendo votar e ser votado, entre outros direitos fundamentados no valor liberdade*); Direitos econômicos, sociais e culturais (*direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia, à distribuição de renda, entre outros, fundamentados no valor da igualdade de oportunidades*). Direitos difusos e coletivos (*direito à paz, direito ao progresso, autodeterminação dos povos, direito ambiental, direitos do consumidor, inclusão digital, entre outros, fundamentados no valor fraternidade*).

A pesquisa realizada em 2014 foi conduzida em sete blocos de questões, que se distribuíram da seguinte forma: 1) Conhecimento e percepção sobre cidadania e Direitos Humanos; 2) Percepção sobre a importância e respeito aos Direitos Humanos, 3) Avaliação de comportamento e políticas públicas, 4) Conhecimento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 5) Avaliação da Lei de Cotas; 6) Participação e comunicação; 7) Perfil da pessoa entrevistada.

Apesar dos *direitos sociais e da cidadania* figurarem na pesquisa como mais

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

relevantes, podemos dizer que há muito que fazer para que os valores envolvidos nos Direitos Humanos sejam considerados parte de nossa cultura, e neste aspecto a Educação em Direitos Humanos joga um papel fundamental, como define a socióloga Maria Victória Benevides, para quem *“A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos essenciais: primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores para atingir corações e mentes e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos.”*⁴.

No recente período histórico o Brasil desenvolveu processos distintos de participação e formação cidadã em várias áreas dos governos, especialmente no governo federal e, particularmente, na constituição de uma Rede de Educação Cidadã (RECID) que, neste período, teve papel preponderante na identificação, organização em rede, encontro e reencontro de sujeitos sociais e grupos distintos que atuam com Educação Popular no país. Foram realizadas milhares de atividades: rodas de conversas, oficinas, cirandas, entre tantas formas de reunir sujeitos sociais, para discutir os contextos históricos e leituras de mundo em que estão inseridos, especialmente para a ação autônoma e organizada no sentido de garantir e ampliar o acesso aos direitos expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sintetizados em seu artigo primeiro: “Todos os homens (e mulheres) nascem

⁴ BENEVIDES, Maria Vitoria. Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

livres e iguais em dignidade e direitos. (...)” e, no Art. 5º da Constituição Federal que determina: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros (as brasileiras) e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)”*.

Considerando as variadas formas de participação, formação e capacitação de agentes sociais, por dentro e por fora das ações de governos, incluindo os processos de conferências municipais, estaduais e nacionais que reuniram milhões de brasileiros e brasileiras nesses primeiros quinze anos do século XXI, bem como as atividades de formação e capacitação realizadas por vários ministérios, especialmente aquelas realizadas pela RECID, não é pouco dizer, que os resultados das duas pesquisas podem estar direta ou indiretamente referenciados pelas contribuições que surgiram na participação social.

Alguns resultados da pesquisa

CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O conceito de cidadania remete majoritariamente a referências abrangentes e universalistas e, em segundo lugar, de modo mais específico, a direitos sociais e civis.

O imaginário social sobre cidadania está fortemente marcado pelo exercício da democracia. Vivemos o mais longo período democrático do Brasil, com 30 anos de participação direta do povo na escolha de seus representantes para os executivos e

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

legislativos. No entanto, o baixo índice de respeito pelas liberdades individuais, constantes problemas de governabilidade, e pouca participação efetiva na política, demonstram que o país ainda tem muito a caminhar para a consolidação de suas instituições.

Diante da pergunta aberta - *“Quando ouve falar em cidadania, qual a primeira coisa que o Sr.(a) Pensa? O que mais vem a sua cabeça quando alguém fala em cidadania? Como assim?”* Somadas as respostas múltiplas, seis em cada dez pessoas entrevistadas (63,5%) deram respostas abrangentes denominadas *universalistas* (“respeitar uns aos outros”, “direito do cidadão”, “ter direitos respeitados”, “respeito a seres humanos”, “ajudar o próximo”, etc.). Fizeram referências aos *direitos sociais*, 43,2% das respostas (“Acesso digno ao sistema de saúde, médicos, hospitais e medicamentos”, ou “direito a educação e escolas”); 14,9% a *direitos civis* (tais como “direito de ir e vir”, “direito de votar e ser votado”), 4,7% fizeram referência a *direitos políticos*, 4,2% a *direitos difusos ou coletivos* e 1% a *direitos culturais e ambientais*. 5,4% apresentaram outros direitos e 23,2% não souberam responder.

As regiões do país que manifestaram mais referências universalistas foram as regiões norte (84,7%) e nordeste (68,3%), seguidas pela região centro oeste (64%). As regiões sudeste (62,8%) e sul (43,6%) tiveram referências abaixo da média nacional (63,5%). As regiões que fizeram mais referências aos *direitos sociais e civis* foram as regiões sudeste (52,1%) e nordeste (44,6%), as demais regiões ficaram abaixo da média nacional (43,2%), respectivamente região sul (32,1%), região norte (30%) e região centro oeste (24%).

Imagem 1

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

REPRESENTAÇÃO DO QUE É CIDADANIA

Tabela 1.2: Opinião, espontânea, dos entrevistados sobre o que *"lhe vem à cabeça"* quando se fala em cidadania, análise por região (%)¹

(Espontânea) Primeiro vamos falar um pouco de cidadania. Quando ouve falar em cidadania, qual é a primeira coisa que o Sr.(a) pensa? (explorar) O que mais vem à sua cabeça quando alguém fala em cidadania? Como assim? ²	Análise por região do país					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Referência /universalistas ⁽³⁾	63,5	84,7	68,3	62,8	43,6	64,0
Direitos sociais	43,2	30,0	44,6	52,1	32,1	24,0
Direitos e deveres civis	14,9	14,1	18,6	14,3	8,7	17,3
Respostas vagas	11,5	8,2	9,7	14,1	6,6	16,7
Direitos políticos	4,7	7,1	3,8	5,3	1,7	8,0
Direitos difusos e coletivos	4,2	1,8	5,2	5,2	0,7	4,7
Percepção negativa	1,6	3,5	1,6	1,2	2,4	0,7
Direitos culturais e ambientais	1,0	1,2	1,1	1,1	0,7	0,7
Direito econômico	0,2	--	--	0,1	0,7	0,7
Outros ⁽⁴⁾	5,6	6,5	5,2	5,9	3,1	9,3
Não sabe	23,2	20,0	17,9	22,2	38,7	22,7
Total percentual	173,6	177,1	176	184,3	139	168,8
Base de dados	3.493	301	982	1.558	399	253

Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.

Notas: (1) RM (Respostas Múltiplas) o somatório ultrapassa 100%.

(2) Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

(3) Referências universalistas = termos abrangentes tais como: respeitar uns aos outros, direito do cidadão, ter direitos respeitados, respeito a ser humanos, ajudar o próximo....

(4) Outros correspondem a: Cidadão honesto/ético/digno; Deveres do poder público; Direito de votar e ser votado; Direitos individuais/ liberdade; Liberdade de religião; Obrigação do cidadão com seus deveres; Patriotismo/orgulho de ser brasileiro; Salário digno; Transparência nas ações do governo.

Importante salientar que as menções aos deveres do cidadão como noção de cidadania foram residuais, não chegando a um por cento das manifestações, e que um em cada cinco brasileiros não soube mencionar uma única ideia que represente o conceito de cidadania.

DIREITOS CONSIDERADOS COMO MAIS IMPORTANTES, RESPEITADOS OU DESRESPEITADOS.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

O conceito de Direitos Humanos está associado, sobretudo, a Direitos Sociais, (saúde, educação, emprego) e, posteriormente, a Direitos Cíveis (ir e vir, segurança, liberdade de expressão). A percepção de desrespeito aos direitos mais importantes é generalizada.

Tanto na pesquisa de 2008, quanto na pesquisa de opinião realizada em 2014, foi feita a sondagem sobre qual, ou quais, os direitos de cidadania são considerados mais importantes e, destes, quais são respeitados ou desrespeitados.

Calculado o número de citações de direitos sociais, pelo total de respostas em torno dos direitos mais importantes, verificou-se que 71,0% das pessoas entrevistadas consideram os *direitos sociais* como direito mais importante (“saúde” 23,5%, “educação” 18,2%, “trabalho/emprego” 6,9%, “moradia” 4,9%), 21,4% das citações mencionaram os *direitos cíveis* como mais importantes (“ser livre/direito à liberdade” 1,7%, “liberdade de expressão e opinião 4,3%, “direito de ir e vir” 7,1%, “segurança” 7,6%) e 1,9% de citações sobre *direitos políticos*. Não souberam apontar *nenhum direito* que considerassem mais importante 4,2%.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Imagem 2

 Relação entre o agrupamento do direito mais importante e o grau de respeito ao direito (%)		
Agrupamento dos direitos considerados importantes	O Sr.(a) diria que, atualmente no Brasil, esse direito é: totalmente respeitado, parcialmente respeitado, ou não é respeitado?	Brasil
Direitos sociais Em relação a 71,0% dos casos	Totalmente respeitado	4,8
	Parcialmente respeitado	39,4
	Não é respeitado	55,2
	Não sabe avaliar	0,6
	Total percentual	100,0
	Base de dados	3.391
Direitos individuais ou civis Em relação a 21,4% dos casos	Totalmente respeitado	8,0
	Parcialmente respeitado	45,0
	Não é respeitado	46,5
	Não sabe avaliar	0,5
	Total percentual	100,0
	Base de dados	1.023
Direitos políticos Em relação a 1,9% dos casos	Totalmente respeitado	20,7
	Parcialmente respeitado	43,5
	Não é respeitado	35,9
	Total percentual	100,0
	Base de dados	92

Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: * Análise dos principais casos/ respostas agrupadas da questão 2.

Dentre os que consideram os *direitos sociais* como *direitos mais importantes* 55,2% consideram que esse direito “*não é respeitado*”. Das pessoas que citaram os *direitos individuais ou civis* como *direitos mais importantes* (21,4% das pessoas entrevistadas) 46,5% consideram que esse direito “*não é respeitado*”. E, dentre as pessoas que avaliam os *direitos políticos* como *direitos mais importantes* (1,9% do universo da pesquisa), 35,9% consideram

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

que esse direito “*não é respeitado*”.

Nas duas pesquisas os direitos considerados mais importantes foram os aqueles relacionados aos *direitos sociais*, (saúde, educação, emprego, etc.), em segundo lugar aos direitos civis (ir e vir, segurança, liberdade de expressão, etc.). Os direitos políticos apareceram de forma inexpressiva no universo da pesquisa.

Como na pesquisa anterior, a representação dos Direitos Humanos no imaginário social está vinculada aos direitos sociais, mais do que aos direitos civis e políticos e, mesmo sem saber nomeá-los, a pesquisa identificou que a sociedade brasileira reconhece estes direitos. Ao mesmo tempo, tem a opinião de que esses direitos não são respeitados.

EVOLUÇÃO DOS FATORES MAIS IMPORTANTES PARA GARANTIR OS DIREITOS.

As políticas de governo continuam perdendo para o apoio da família como fator mais importante para a garantia de direitos, mas recuperam sua importância em relação ao esforço pessoal, na comparação com a pesquisa anterior.

As pesquisas realizadas em 2008 e 2014 questionaram as pessoas com uma pergunta estimulada sobre os fatores mais importantes para a garantia de direitos, oferecendo um conjunto de opções de fatores para a múltipla escolha.

Considerando a soma das três menções mais importantes entre as opções apresentadas, o “*apoio da família*” liderou com 64,8% das referências, sendo seguido por

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

“políticas de governo” 47,4% e pela “possibilidade de acesso à justiça” 46,7%. O “esforço pessoal” obteve 37% das menções como fator mais importante para a garantia de direitos, seguido pelo “apoio da igreja” 26,9%, “participação em associações ou em grupos organizados”, 19,3%, “apoio de amigos e conhecidos” 16,6%, “informações que recebe pela TV, rádio ou jornal” 14% ou “apoio de entidades assistenciais” 13,9%.

Três aspectos chamam a atenção no resultado desta questão. Primeiro, a baixa menção de *“Participação em associações ou em grupos organizados”* (19,3%) como fator de garantia de direitos. Esta percepção pode estar associada a pouca participação da sociedade na política. Refiro-me a participação política como ação inserida na cultura. Que promove cidadania e ao mesmo tempo, cobra, fiscaliza e exige a garantia de seus direitos. Em segundo lugar, a redução do papel dos meios de comunicação - *TV, rádio e jornal impresso* - na comparação entre as pesquisas realizadas em 2014 e 2008 para a garantia de direitos (20% em 2008 para 14% em 2014).

Por fim, foi registrado o aumento do papel das *Políticas de Governo* na garantia de direitos (44% em 2008 para 47,4% em 2014) superando o *esforço pessoal*. Evidente que neste caso, apesar da quantidade de políticas de governo para a ampliação e garantias de direito, a pergunta não se referia a qual governo, se municipal, estadual ou federal, sendo que a maioria dos direitos ao atendimento básico a população, tais como: atendimento básico de saúde, creche, pré-escola, ensino fundamental e assistência social são de responsabilidade das prefeituras municipais.



Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

É importante lembrar que a Pesquisa Brasileira de Mídia⁵ realizada em 2014 pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República traçou os hábitos de consumo de mídia pela população brasileira e demonstra que “O meio de comunicação preferido pelos brasileiros é a TV (76,4%), seguido pela internet (13,1%), pelo rádio (7,9%), pelos jornais impressos (1,5%) e pelas revistas (0,3%) – outras respostas somam 0,8%. A televisão como meio de comunicação de massa é preponderante em todas as camadas sociais, e tem índice baixo de credibilidade: 45% das pessoas declararam que confiam pouco ou nada na televisão⁶.

Imagem 3

⁵ <http://observatoriodaimprensa.com.br/download/PesquisaBrasileiradeMidia2014.pdf>

⁶ <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf>

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

 Evolução dos fatores mais importantes para garantir os direitos		
Na sua opinião, quais destes fatores são os mais importantes para garantir os seus direitos ? E em 2º lugar? (pausa) E em 3º lugar? (%)		
Fatores importantes para garantir os direitos	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Apoio da família	55,0	64,8
Esforço pessoal	49,0	37,0
Política do governo	44,0	47,4
Possibilidade de acesso à justiça	42,0	46,7
Apoio de amigos e conhecidos	20,0	16,6
Informações que recebe pela TV, rádio ou jornal	20,0	14,0
Apoio da igreja	19,0	26,9
Apoio de entidades assistenciais	19,0	13,9
Participação em associações ou em grupos organizados	15,0	19,3
Outras respostas	1,0	5,4
Nenhuma, não tem direitos garantidos	—	0,2
Não sabe	2,0	0,8
Fonte: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014. Nota: *RM (Respostas Múltiplas) o somatório ultrapassa 100%.		
		18

LOCAL QUE MAIS APRENDE SOBRE DIREITOS

A família lidera como espaço privilegiado para a aprendizagem sobre os direitos enquanto a escola perde para a mídia. A participação em entidades, partidos políticos ou outras organizações sociais tiveram aumento na comparação com a pesquisa realizada em 2008.

Na pergunta estimulada sobre os lugares onde aprendem sobre os direitos que mencionaram como mais importantes, considerando a soma das três opções, a resposta “na

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

casa, com a família” foi a mais indicada entre as opções apresentadas (73,1%), seguida pela opção *“na TV com apresentadores, novelas, jornais”* (35,1%), *“na escola, com professores”* (33,6%), *“esforço pessoal”* (33,9%), *“igreja com padres e pastores”* (30,3%), *“Participando de algum programa de governo”* (23,6%), *“Participando de alguma entidade, partido político ou outra organização social”* (19,2%), *“Navegando em sites na internet ou em comunidades virtuais”* (18,4%), *“Acesso à justiça”* (18,6%) e *“associações e movimentos sociais”* (10,6%).

Imagem 4

IPO Instituto Pesquisas de Opinião			Evolução do local que mais aprende sobre os direitos	
Considerando esses direitos que o Sr.(a) falou, gostaria que o Sr.(a) dissesse em qual destes lugares o Sr.(a) mais aprendeu ou aprende sobre eles? (pausa) E em 2º lugar? (pausa) E em 3º lugar? (%)			Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Na casa, com a família (mão, pai, avós ou responsáveis)			60,0	73,1
Na escola, com professores			49,0	33,6
Na TV com apresentadores, novelas, jornais ou outros			39,0	35,1
Conversando pessoalmente com amigos ou amigas			29,0	--
No trabalho com chefes ou colegas de trabalho			21,0	--
Na igreja com padres ou pastores			21,0	30,3
Nos jornais impressos (que leu ou que lê)			16,0	--
No rádio com apresentadores, comentaristas ou algum programa			11,0	--
Navegando em sites na internet ou em comunidades virtuais			5,0	18,4
Participando de algum programa de governo			3,0	--
Participando de alguma entidade, partido político ou outra organização social			2,0	8,6
Outras respostas			2,0	--
Em nenhum dos anteriores/ aprendeu sozinho (a)			1,0	--
Esforço pessoal			--	33,9
Governo			--	23,6
Acesso à justiça			--	18,6
Associações/ movimentos sociais			--	10,6
Em nenhum lugar/ nunca aprendeu sobre direitos/ não sabe nada sobre			--	0,4
Não sabe			6,0	1,3

*Nota: RM (Respostas Múltiplas) o somatório ultrapassa 100%.
 Fonte: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Fonte: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

A mídia perdeu espaço como local importante onde se aprende sobre Direitos, visto que representava 39% das citações (2008), caindo para 35,1% (2014), acompanhando a queda como *“fator importante para garantia de direitos”* da questão anterior. Importante salientar que na comparação entre as duas pesquisas, a mídia ultrapassou a escola como local importante onde se aprende sobre direitos. A escola passou de 49% de citações como lugar onde se aprende sobre Direitos em 2008, para 33,6% de citações em 2014.

Na mesma pergunta a opção, *participando de alguma entidade, partido político ou outra organização social*, saltou de 2% das citações em 2008, como lugar onde se aprende sobre direitos, para 19,2% de citações em 2014. Revelando que, apesar da baixa participação política da sociedade brasileira, há uma percepção de que esses espaços incidem nos processos de aprendizagens sobre direitos.

Destaque para as citações que na comparação entre as pesquisas realizadas em 2008 e 2014 reduziram a percepção de que a escola é um território onde se aprende sobre Direitos.

Não dar a devida importância a escola na concepção e promoção de Direitos, especialmente da escola pública, resulta que este espaço de construção do imaginário social, com apoio de setores conservadores, especialmente aqueles que querem promover a escola do pensamento único: da negação de direitos sociais, da pluralidade, da diversidade sexual, de compreensão sobre a história das pessoas negras, desterradas do continente africano e trazidas ao Brasil na condição de pessoas escravizadas pela tirania.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

Para ilustrar este complexo confronto, o Ministério da Educação atuou no sentido de disputar o imaginário social vinculado a garantia de direitos, especialmente à proteção das mulheres, quando incluiu como *tema da redação do Enem 2015* (Exame Nacional do Ensino Médio), “A persistência da violência contra as mulheres na sociedade brasileira”, que na própria questão não deixa dúvidas quanto à existência da violência contra a mulher. Tanto os comentários da mídia sobre tema da redação do ENEM, quanto algumas respostas divulgadas nas redes sociais por pessoas que realizaram a prova, revelaram concepções machistas e sexistas, demonstrando a pertinência e a necessidade de abrir o debate no meio escolar.

ASSOCIAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS

O conceito de *Direitos Humanos* está fortemente associado aos *direitos sociais*, seguido pelos *direitos civis ou individuais*. A associação de Direitos Humanos com o tema *segurança pública* é marginal.

Quando questionadas sobre o que lhes vêm à cabeça quando pensam em Direitos Humanos, somadas as três possibilidades de citações, 39,7% das pessoas mencionaram os *Direitos Sociais* (“direito a saúde” 14,9%; “direito a escola” 12%, “direito a emprego e trabalho para todos” 4,7%; “melhoria na vida da população/políticas públicas e serviços” 4,1%; “direito a moradia” 4%). Os *direitos individuais ou civis* foram lembrados por 25,1% das citações

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

(*“direito a liberdade” 9,6%, “direito de ir e vir” 7,9%, “direito à vida” 7,6%, etc.*) Os direitos políticos (*“votar e ser votado”*) foram lembrados por 2,6% das citações. Um total de 20,5% das respostas faziam menções universalistas como: *“direitos do cidadão”* e *“direitos da sociedade”*. Algumas respostas remeteram a opiniões como *“respeito ao próximo”* (9,3%), *“acesso à justiça gratuita”* (2,9%), *“ajudar ao próximo/solidariedade”* (2,9%) e *“lei que protege os infratores”* 3,8%. Menções que opinaram que *“não existe direitos na prática”* somaram 2,2%.

Imagem 5

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

 Associação com os direitos humanos	
Quando o Sr.(a) ouve falar em direitos humanos , o que o Sr.(a) pensa , o que lhe vem à cabeça? Direitos Humanos é.....E em 2º lugar? (pausa) E em 3º lugar? (%)*	
Associação	Brasil
Direitos do cidadão/ sociedade	20,5
Direito a saúde	14,9
Direito a escola	12,0
Direito a ser perdoado	10,3
Direito a liberdade	9,6
Respeito ao próximo	9,3
Direito de ir e vir	7,9
Direito a vida	7,6
Emprego/ trabalho para todos	4,7
Melhorias na vida da população/ políticas públicas e serviços	4,1
Direito a moradia	4,0
Lei que protege os infratores	3,8
Ajudar o próximo/ solidariedade	2,9
Acesso a justiça gratuitamente	2,9
Direito de votar e ser votado	2,6
Não existe na prática	2,2
Fonte: Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014. * Análise dos principais casos	
21	

Os dados demonstram que as pessoas não relacionam Direitos Humanos exclusivamente ao tema da segurança pública e, especificamente aos direitos que protegem pessoas em conflito com a lei, tal como sugere a agenda dos meios de comunicação de massa. Somente 3,8% das pessoas fizeram menção a Direitos Humanos como *“lei que protege os infratores”*. Tal como na pesquisa realizada em 2008, a maior incidência de respostas à pergunta sobre o que lhe vem à cabeça, quando perguntadas sobre Direitos Humanos, está vinculada a Direitos Sociais, revelando a aderência de apoio às políticas públicas que visam ampliar e garantir esses direitos.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

PERCEPÇÃO SOBRE QUEM OS DIREITOS HUMANOS PROTEGEM

Na percepção sobre quem os Direitos Humanos protegem, apenas uma em cada dez citações fez associações vinculadas as pessoas que estão em conflito com a lei (infratores / criminosos / bandidos).

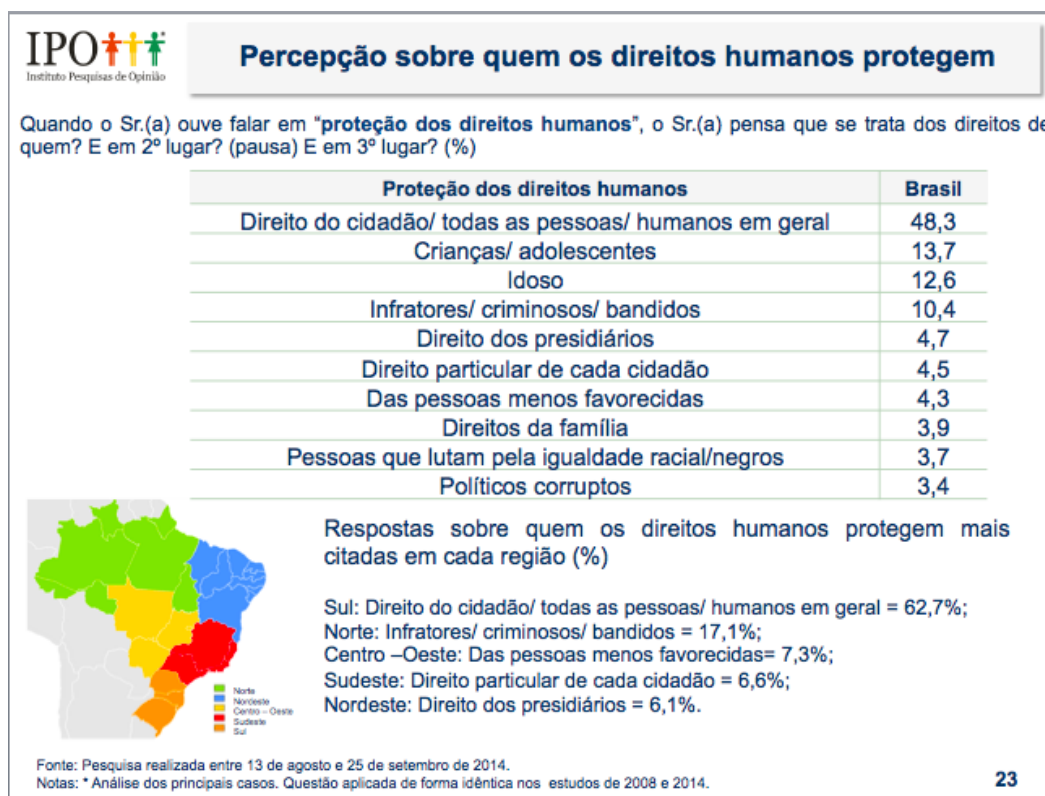
Na pergunta espontânea: Quando o Sr.(a) ouve falar em “*proteção dos direitos humanos*”, o Sr.(a) pensa que se trata dos direitos de quem? E em 2º lugar? (pausa) E em 3º lugar?

Somando as três opções de respostas sobre a quem os Direitos Humanos se referem 48,3% remeteram a respostas universalistas tais como: “direito do cidadão/ todas as pessoas/humanos em geral”, “protege a sociedade/todos”, etc. O total de 26,3% das respostas fizeram referências à proteção de segmentos sociais (crianças/adolescentes [13,7%]; idosos [12,6%]). Referências negativas representam 15,1% das respostas (“*direito dos presidiários*” [4,7%], “*Infratores/ criminosos/ bandidos*” [10,9%]); Referências ao direito particular de cada cidadão obtiveram 4,5% das citações, direito das pessoas menos favorecidas 4,3% das citações seguido pelo direito à família 3,9% das citações.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Esses dados revelam que a percepção sobre Direitos Humanos dos brasileiros e brasileiras não está vinculada exclusivamente ao tema da segurança pública e somente uma em cada dez pessoas entrevistadas fizeram referências a este conceito, todas as demais vincularam a ideia dos Direitos Humanos às políticas sociais e a proteção de segmentos específicos como idosos e crianças, ou a sociedade em geral.

Imagem 6



**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

PERCEPÇÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS PROTEGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO

Dois em cada cinco brasileiros e brasileiras não sabem mencionar um direito humano garantido pela constituição brasileira

Na Constituição Brasileira, Capítulo II Dos Direitos Sociais, em seu Art. 6º, está escrito: *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*. A maioria das pessoas entrevistadas fez menção aos *direitos sociais* como sendo os principais direitos protegidos pela Constituição, seguido pelos *direitos civis e políticos*. No entanto, duas em cada cinco pessoas entrevistadas (36,2%) não souberam mencionar um único Direito Humano garantido na Constituição. Este dado revela que há um longo caminho para consolidar as conquistas sociais inseridas na Constituição promulgada em 1988.

Entre as pessoas pesquisadas que mencionaram um ou mais Direitos Humanos, como sendo garantidos pela Constituição, predominou as menções aos *Direitos Sociais* com 76,% de citações (destaque ao *“direito à saúde”* [22,9%], *“direito á educação”* [19,5%], *“direito à aposentadoria”*, [7,3%], *“direito à moradia”* [6,9%], *“direito à segurança pública”* (6,8%), *“direitos do trabalhador”* (6,8%), *“direito ao esporte/lazer”* [2,6%]). Os *Direitos Civis ou Individuais* foram mencionados por 46,% dos entrevistados (com destaque para *“direitos de*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

ir e vir” [15,7%], “direito à vida” [12,7%], “direitos da criança e adolescente” [8,5%], “liberdade de expressão” [6,3%], “direito à ‘liberdade’” [2,8%]]. Os Direitos Políticos foram mencionados marginalmente (3,1%). Entre as respostas surgiram como sujeitos de direitos protegidos pela Constituição os menores infratores (2,3%) e presidiários (3,3%). Ocorreram, ainda, menções a leis específicas (4%), tais como “lei da defesa das mulheres”, “lei do patrimônio público”, “igualdade perante a lei”, etc.

Imagem 7

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

IPO Instituto Pesquisas de Opinião	Percepção sobre os direitos humanos protegidos pela Constituição
Pelo que o Sr.(a) sabe, quais são os principais direitos humanos que são protegidos pela Constituição ou por outras leis? E em 2º lugar? (pausa) E em 3º lugar? (%)	
Direitos humanos protegidos	Brasil
Direito à saúde	22,9
Direito à educação	19,9
Direito de ir e vir	15,7
Direito à vida	12,7
Direito da criança e adolescente	8,5
Direito de aposentadoria	7,3
Direito à moradia	6,9
Direito à segurança pública	6,8
Direitos do trabalhador	6,8
Liberdade de expressão	6,3
Leis	4,0
Assistência jurídica	3,8
Direito do presidiário	3,3
Direito de votar	3,1
Liberdade	2,8
Direito ao lazer/ esporte	2,6
Menores infratores	2,3
Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014. Notas: * Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014. **Análise dos principais casos.	

DIREITO HUMANO MAIS IMPORTANTE E MAIS DESRESPEITADO

Os Direitos Humanos considerados *mais* importantes são, ao mesmo tempo, os mais *desrespeitados*. O “direito à vida” é considerado o mais importante Direito Humano e também o mais desrespeitado. Na comparação com os dados de 2008, a percepção de *desrespeito* quanto a este direito aumentou em mais de 30%.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

O “direito à vida” teve maior concordância como o direito mais importante por 83,8% das citações, e como *mais desrespeitado* por 62,8%. O “direito de ir e vir” é considerado *mais importante* para 67,7% dos entrevistados, e por 47,7% como o *mais desrespeitado*. O “direito à liberdade de expressão” foi citado como *mais importante* por 55,4% das citações, e *mais desrespeitado* por 49,6%. O “direito à proteção igual perante a lei”, foi citado como *mais importante* por 48,5% das citações e 48,2% consideram este o direito *mais desrespeitado*.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece no seu art. 3º, que “*todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal*” e adiciona, no Art. 5º: “*ninguém será submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes*”. No entanto, de acordo com o Sistema de Indicadores de Percepção Social no tema da Segurança Pública, desenvolvido pelo Ipea em 2010⁷, 78,6% da população tem *muito medo* de ser assassinada; 11,8%, *pouco medo*; e somente 9,6% manifestaram *nenhum medo*.

Em pouco mais de trinta anos, somente entre crianças e jovens de 0 a 19 anos, a taxa de homicídio saltou de 3,1 para cada 100 mil habitantes (1980) para 16,3 para cada 100 mil habitantes (2013), de acordo com o Mapa da Violência 2015⁸, produzido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO. Se considerássemos a faixa etária de 15 a 29 anos, esta proporção aumentaria substancialmente. O Sistema de Informação sobre

⁷ Ipea. SIPS. Sistema de Indicadores de Percepção Social. Segurança Pública. Brasília, 30/03/11. Consultado em 15/10/15: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186&Itemid=33.

⁸ WASELFSZ. Júlio Jacobo

http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Mortalidade (SIM)/DataSus, do Ministério da Saúde demonstra que mais da metade dos 56.337 mortos por homicídios em 2012 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 52,63%), dos quais 77% negros (pretos e pardos) e 93,30% do sexo masculino.

O “direito à proteção igual perante a lei”, foi mencionado como *mais importante* por 48,5% das citações e quase sua totalidade 48,2% consideram este o direito ***mais desrespeitado***. O espelho desta percepção está no Mapa do Encarceramento de Jovens no Brasil⁹, produzido pelo PNUD em parceria com a Secretaria-Geral da

Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude que conclui: *“a aplicação desigual de regras e procedimentos judiciais a indivíduos de diferentes grupos sociais é, desde a década de 1980, tema recorrente em vários estudos das ciências sociais brasileiras. No que se refere ao campo da justiça criminal, destacam-se os estudos pioneiros de Edmundo Campos Coelho (1987), Ribeiro (1995), Sam Adamo (1983) e Boris Fausto (1984). As conclusões destes autores apontaram que, em relação à seletividade racial, nos períodos analisados, aos negros eram aplicadas penas mais severas comparativamente aos brancos.”*

Imagem 8

⁹ http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento_WEB.pdf

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

 RESUMO		
Direito mais importante x Direito mais desrespeitado		
	Direitos avaliados como os mais importantes (estimulada)	Direitos mais desrespeitados (estimulada)
Direito à vida	83,8%	62,8%
Direito de ir e vir	67,5%	47,7%
Direito à liberdade de expressão	55,4%	49,6%
Direito à proteção igual diante da lei	48,5%	48,2%

*Neste slide são apresentadas somente as respostas com maior número de citações.

28

O DIREITO SOCIAL CONSIDERADO MAIS IMPORTANTE E MAIS DESRESPEITADO.

Saúde, educação e trabalho são considerados os direitos sociais mais importantes para a vida das pessoas, e os mais desrespeitados.

Em relação aos *direitos sociais* considerados *mais importantes* para a vida da pessoa, na soma de até três menções, o “*direito à saúde*” obteve a maior grau de concordância (87,2%), seguido pelo “*direito à educação*” (82,3%), “*direito ao trabalho*” (56,9%), “*direito à um ambiente saudável*” (16,6%), “*direito à carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho*”

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

(13,4%), “direito à certidão de nascimento” (11,4%), “direito ao lazer” (10,9%), “direito à cultura” (8,7%), “direito à nacionalidade” (4,5%).

Estes números indicam que a percepção do povo brasileiro nos aspectos dos direitos à saúde, educação e ao trabalho, esta vinculada ao sentimento de descumprimento desses direitos pelo Estado, ou, do não exercício pleno. Na comparação entre os dois períodos da pesquisa, o “direito à saúde” como *direito mais importante* manteve-se estável (86% em 2008 para 87,2% 2014), já a percepção sobre o “direito à educação” como *direito mais importante* aumentou significativamente, (73% das citações em 2008 para 82,3% 2014) demonstrando que a educação tornou-se uma das principais preocupações das pessoas no intervalo entre as duas pesquisas. O “direito ao trabalho”, na pesquisa de 2014, teve significativa redução na percepção como *direito mais importante* (passando de 67% em 2008 para 56,9% em 2014).

Imagem 9

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

 Opinião sobre direito social mais importante (%)		
(Estimulada – Disco 3) Para a vida a do Sr.(a), qual destes é o direito social mais importante ? E em 2º lugar? E em 3º lugar? (Ordenar até 3) (Ranking)	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Direito à saúde	86,0	87,2
Direito à educação	73,0	82,3
Direito ao trabalho	67,0	56,9
Direito à certidão de nascimento	17,0	11,4
Direito à carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho	15,0	13,4
Direito a um meio ambiente saudável	12,0	16,6
Direito ao lazer	10,0	10,9
Direito à cultura	8,0	8,7
Direito à nacionalidade	7,0	4,5
Nenhum (espontânea)	--	0,7
Não sabe	1,0	0,8

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

32

Entre os direitos sociais apresentados às pessoas para identificar quais são os *mais desrespeitados*, somando as três menções de cada pessoa entrevistada, o “direito à saúde” teve maior percepção de *desrespeito* (84,9%). Em segundo lugar como direito mais desrespeitado destacou-se o “direito à educação” (76%), seguidos pelo “direito ao trabalho” (52%), “direito à um ambiente saudável” (29,6%), “direito ao lazer” (16,3%), “direito à cultura” (14,2%), “direito à certidão de nascimento” (5,2%), “direito à nacionalidade” (3,7%) e por último “à carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho” (3,6%).

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Na comparação com a pesquisa realizada em 2008, aumentou significativamente a percepção de desrespeito aos direitos considerados mais importantes, como direito à saúde e à educação, portanto, os direitos considerados mais importantes são também os mais desrespeitados.

Imagem 10

 Opinião sobre direito social mais desrespeitado (%)		
(Estimulada – Disco 3) E qual desses direitos o Sr.(a) sente que é o mais desrespeitado? E em 2º lugar, qual é o mais desrespeitado? E em 3º lugar? (Ordenar até 3) (Ranking)	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Direito à saúde	70,0	84,9
Direito à educação	56,0	76,0
Direito ao trabalho	54,0	52,0
Direito a um meio ambiente saudável	33,0	29,6
Direito ao lazer	20,0	16,3
Direito à cultura	20,0	14,2
Direito à nacionalidade	8,0	3,7
Direito à certidão de nascimento	7,0	5,2
Direito à carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho	6,0	3,6
Nenhum (espontânea)	3,0	1,5
Não sabe	2,0	0,7

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: * Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

33

**DIREITOS DE IGUALDADE COMO DIREITOS MAIS IMPORTANTES E MAIS
DESRESPEITADOS.**

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

O *“direito à igualdade entre negros e brancos”* liderou as opiniões como sendo direito *mais importante* entre os *direitos de igualdade* sugeridos. O direito de *“igualdade entre homens e mulheres”* teve uma redução de 30% como direito mais importante de igualdade.

A pergunta estimulada apresentou oito direitos de igualdade para que as pessoas identificassem três que consideram mais importante para sua vida. O direito à *“igualdade entre pessoas negras e brancas”* teve maior percentual de importância (64,8%), seguido pelos *“direitos de igualdade entre pobres e ricos”* (61,6%), *“direitos de igualdade entre pessoas com deficiências e pessoas sem deficiência”* (39,2%), direitos de *“igualdade entre homens e mulheres”* (37,6%), *“direito de tratamento igual para idosos e não idosos”* (35,9%), *“direito de igualdade entre pessoas de todas as etnias”* (22,6%), *“direito à igualdade entre pessoas homossexuais e heterossexuais”* (16%), *“direito ao tratamento igual para pessoas jovens, e não jovens”* (14,3%).

Na comparação com a pesquisa realizada em 2008, com a mesma questão, verifica-se um aumento substancial de percepção de direito a igualdade entre ricos e pobres (53% - 2008 para 61,6% - 2014) e a redução na ordem de 30% na percepção de direitos a igualdade entre mulheres e homens (55% - 2008 para 37,6% - 2014).

Na comparação entre as duas pesquisas, reduziram-se as percepções sobre: *Direito à igualdade entre pessoas com e sem deficiência* (46% - 2008 para 38,2% - 2014); *Direito ao*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

*tratamento igual para idosos e não idosos (40% - 2008 para 35,9% - 2014); Direito à
igualdade entre pessoas homossexuais e heterossexuais (16% - 2008 para 14,5% - 2014).*

A violência contra as mulheres

Em 1994, a I Assembleia Extraordinária de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres (OEA) aprovou o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A Convenção de Belém do Pará, assinada no mesmo ano pelo Brasil, declarou que “Toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada”. A declaração deste direito é um reconhecimento das violações pelas sofridas pelas mulheres no Brasil e no mundo, no contexto de culturas machistas e sexistas. Os indicadores de violência são assustadores, de acordo com a pesquisa sobre a Percepção da Sociedade Sobre Violência e Assassinato de Mulheres, promovida pelo Instituto Patrícia Galvão¹⁰: sete em cada dez entrevistados acreditam que as mulheres sofrem mais violência dentro de casa que em espaços públicos e 54% declaram conhecer ao menos uma mulher que sofreu algum tipo de agressão de seu parceiro. Entre as mulheres vítimas de violência, 77% relatam viver em situação de violência com agressões semanais ou diárias. Em mais de 80% dos casos a violência foi cometida por homens com quem as

¹⁰ Percepção da Sociedade Sobre Violência e Assassinato de mulheres – Instituto Patrícia Galvão. http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo.

O sociólogo português Boaventura definiu sobre a igualdade e a diversidade que “*As pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença que os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza*”¹¹. Muitos dos temas mencionados na pesquisa sobre direito à igualdade são pautas que se consolidaram ao longo do século XX, e que, ainda hoje, no Brasil e em vários países, se mantêm vivas. São temas que estão dentro das agendas de luta e resistência dos setores de esquerda e progressistas da sociedade brasileira. No entanto, os setores conservadores têm tido maior êxito em eleger representantes para o Congresso Nacional, onde estes temas são debatidos e definidos, como veremos adiante.

Imagem 11

¹¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. (1997) Uma concepção multicultural de Direitos Humanos. Lua Nova Revista de Cultura e Política. Governo e Direitos – CEDEC, nº 39, p. 122.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Opinião sobre direito social mais importante para a vida (%)		
(Estimulada – Cartão 4) Para a vida do Sr.(a), qual destes é o direito social mais importante? E em 2º lugar? E em 3º lugar? (Ordenar até 3) (Ranking)	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Direito à igualdade entre negros e brancos	62,0	64,8
Direito à igualdade entre mulheres e homens	55,0	37,6
Direito ao tratamento igual para pobres e ricos	53,0	61,6
Direito à igualdade entre pessoas com e sem deficiências	46,0	39,2
Direito ao tratamento igual para idosos e não idosos	40,0	35,9
Direito à igualdade entre as pessoas de todas as etnias	20,0	22,6
Direito à igualdade entre as pessoas homossexuais e heterossexuais	16,0	14,5
Direito ao tratamento igual para pessoas jovens, e não jovens	--	14,3
Nenhum (espontânea)	--	0,4
Não sabe	1,0	1,4

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: * Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

36

PERCEPÇÃO DE DESRESPEITO AOS DIREITOS DE IGUALDADE CONSIDERADOS IMPORTANTES.

Entre os oito direitos de igualdade apresentados, o *“direito à igualdade entre negros e brancos”* liderou como o direito *mais desrespeitado* e sua percepção de desrespeito em relação a pesquisa de 2008 aumentou em 15%.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Estimuladas a responder sobre quais dos direitos vinculados à *igualdade* são *mais desrespeitados*, somadas as três citações das pessoas entrevistadas, o “*direito à igualdade entre pessoas negras e brancas*” obteve a maior quantidade de citações como *direito mais desrespeitado* (64,5%). O segundo direito mais citado como *desrespeitado* foi o “*direito ao tratamento igual entre pobres e ricos*” (53,1%), com números iguais de citações em terceiro lugar estão os “*direito à igualdade entre pessoas com e sem deficiência*” e o “*direito ao tratamento igual para pessoas idosas e não idosas*” (40,5%), seguidas pelos “*direito à igualdade entre pessoas homossexuais e heterossexuais*” (30,8%), “*direito ao tratamento igual para pessoas jovens e não jovens*” (12,7%), “*direito à igualdade entre homens e mulheres*” foi considerado desrespeitado por 29,2% das respostas, seguida pelo “*direito à igualdade entre pessoas de todas as etnias*” (14,7%). Apesar da baixa menção ao desrespeito aos direitos de igualdade das mulheres, veremos mais adiante que o combate à violência contra as mulheres, teve um aumento no ranking de prioridades.

Imagem 12

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Opinião sobre direito social mais desrespeitado para a vida (%)		
(Estimulada – Cartão 4) E qual desses direitos o Sr.(a) sente que é o direito mais desrespeitado? E em 2º lugar, qual é o mais desrespeitado? E em 3º lugar? (Ordenar até 3) (Ranking)	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Direito à igualdade entre negros e brancos	56,0	64,5
Direito ao tratamento igual para pobres e ricos	50,0	53,1
Direito à igualdade entre pessoas com e sem deficiências	42,0	40,5
Direito à igualdade entre as pessoas homossexuais e heterossexuais	38,0	30,8
Direito ao tratamento igual para pessoas jovens, e não jovens	36,0	12,7
Direito à igualdade entre mulheres e homens	34,0	29,2
Direito à igualdade entre as pessoas de todas as etnias	14,0	14,7
Direito ao tratamento igual para idosos e não idosos	--	40,5
Nenhum (espontânea)	3,0	0,6
Não sabe	3,0	1,8

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: *Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

37

Destaque para a comparação entre as pesquisas de 2008 e 2014 para o desrespeito ao “direito do tratamento igual entre pessoas jovens e não jovens”. A percepção de desrespeito a este direito caiu de 36% (2008) para 12,7% (2014) uma redução na percepção ao desrespeito de aproximadamente 64%.

OPINIÃO SOBRE OS TIPOS DE VIOLÊNCIA A SEREM COMBATIDOS

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

A prioridade para o combate ao *“abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”*, aumentou em 30% na comparação com a pesquisa realizada em 2008. A prioridade para o combate à *“violência contra a mulher”*, subiu para segunda posição no ranking de prioridades.

A pergunta estimulada sobre qual dos tipos de violência deveria ser combatido em primeiro lugar, considerando as três menções das pessoas entrevistadas, combater o *“abuso sexual de crianças e adolescentes”* obteve para 87,7% das citações. Em seguida a *“violência contra a mulher”* (58,2%), *“violência doméstica contra crianças, adolescentes e idosos”* (55%), *“trabalho infantil”* (19,9%), *“violência contra pessoas com deficiência”* (19,8%), *“violência policial”* (16,8%), *“trabalho escravo”* (16,4%), *“tortura”* (10,2%), *“violência cometida contra populações em situação de rua”* (7,3%) e *“ameaças a vítimas e testemunhas de crimes”* (4,6%).

Em relação à pesquisa realizada em 2008, o combate ao *abuso sexual de crianças e adolescentes* aumentou de 67% (2008) para 87,7% (2014), no intervalo de seis anos, e o *combate à violência contra as mulheres* passou para segundo lugar na escala de prioridades, de 44% (2008) para 58,2% (2014), confirmando a necessidade de ampliação de políticas públicas e de um aparato do Estado para proteger as mulheres e punir os agressores.

As duas pautas tem tido sofrido forte combate no Congresso Nacional, como a aprovação à Proposta de Emenda à Constituição 171/93, que diminui a maioria penal de

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

18 para 16 anos de idade. Este projeto está no Senado para votação, e na prática revoga conquistas pelos direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um indicador preocupante é a redução da percepção de combate à violência policial, na soma das três citações em 2008, o combate a violência policial obteve 34% das citações, em 2014 somou 16,8%, uma redução de 50% no período.

Imagem 13

Opinião sobre os tipos de violência a serem combatidos (%)		
(Estimulada – Cartão 5) Na sua opinião, qual destes tipos de violência o Sr.(a), acha que deveria ser combatida em primeiro lugar? E em 2º lugar? E em 3º lugar? (Ordenar até 3) (Ranking)		
	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	67,0	87,7
Violência doméstica contra crianças, adolescentes e idosos	59,0	55,0
Violência contra mulheres	44,0	58,2
Violência policial	34,0	16,8
Trabalho infantil	27,0	19,9
Violência contra pessoas com deficiência	26,0	19,8
Trabalho escravo	22,0	16,4
Tortura	12,0	10,2
Ameaças a vítimas e testemunhas de crimes	9,0	4,6
Violência cometida contra população em situação de rua	--	7,3
Nenhum (espontânea)	--	0,0
Não sabe	--	0,4

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.
Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: * Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

OPINIÃO SOBRE O RESPEITO AOS GRUPOS E OS DIREITOS HUMANOS.

Entre nove grupos sociais listados para que as pessoas opinassem se *são totalmente respeitados, mais ou menos respeitados ou não são respeitados*, o destaque com maior citações de *direitos desrespeitados* foi para a *população em situação de rua*.

As pessoas em condições e situação de *moradoras de rua* compõe o grupo social com maior quantidade de concordância das citações de percepção de *desrespeito* frente aos Direitos Humanos, 72,4% consideram que seus direitos *não são respeitados*, sendo que para 22,1% das citações seus direitos são *parcialmente respeitados* e somente para 3,8% *totalmente respeitados*. Para 54,4% das citações o direitos da “*população de Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais*” *não são respeitados* sendo que para 35,1% das citações seus direitos são *parcialmente respeitados*, e 7,6% *totalmente respeitados*. A população de “*peças portadoras de deficiência*” teve 46,8% de citações que consideram que seus direitos *não são respeitados*, sendo que 46,6% das citações consideram seus direitos *parcialmente respeitados* e 6,1% *respeitados totalmente*. Para 45,9% o direito das “*peças idosas*” *não são respeitados*, sendo que 47,3% das citações consideram que os direitos dos idosos são *parcialmente respeitados* e, para 6,4%, *respeitados totalmente*. Para 45,7% das citações os direitos dos “*negros e negras*” *não são respeitados*, sendo que 47,2% acham que os direitos

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

desta população são *parcialmente respeitados* e para apenas 6,6% são *totalmente respeitados*. As “populações indígenas” tiveram 44,4% de concordância nas citações de direitos *não respeitados*, 40% das citações declararam que esta população têm seus direitos *parcialmente respeitados* e 11,1% *totalmente respeitados*. Para 37% das citações a “população de presidiários” *não tem seus direitos respeitados*, 35,9% acham que os direitos dos presidiários são *parcialmente respeitados* e 23% acham que são *totalmente respeitados*. Para 36% das citações os direitos das mulheres *não são respeitados*, 55% defendem que as mulheres tem seus direitos *parcialmente respeitados* e 8,1% definem que as mulheres tem seus direitos *respeitados totalmente*. Os “adolescentes infratores” não têm seus direitos respeitados para 35,3% das citações, *parcialmente respeitados* para 35,5% e 25,9% das citações definem seus direitos como *completamente respeitados*.

O desrespeito aos direitos das pessoas em condição de rua está acima da média nacional nas regiões sul e nordeste. O desrespeito aos direitos das pessoas LGBT, está acima da média nacional nas regiões sul, nordeste e centro oeste.

Observando os dados de *desrespeito aos direitos dos grupos sociais por região*, constatamos que o *desrespeito* aos “direitos das pessoas em situação de rua” está acima da média nacional (72,4%) nas regiões sul (76%) e nordeste (74,9%). O *desrespeito* aos “direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais” é maior que a média nacional (54,4%) nas regiões sul (57,1%), nordeste (55,2%) e centro oeste (54,7%). O *desrespeito* aos direitos

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

da “*pessoa com deficiência*” só é maior que a média nacional (46,8%) na região norte (48,2%). O desrespeito aos direitos das “*pessoas idosas*” é maior que a média nacional (45,9%) nas regiões sudeste (52,9%) e na região Centro Oeste (46,7%). O desrespeito aos “*negros e negras*” é maior que a média nacional (45,7%), nas regiões sudeste (49,5%) e na região nordeste (46,8%). Já o desrespeito aos direitos das “*pessoas indígenas*”, é maior que a media nacional (44,4%) nas regiões sudeste (50,9%) e na região centro oeste (45,3%). O desrespeito quanto aos “*direitos dos presidiários*” é maior que a média nacional (37%) no centro oeste (49,3%) e no sudeste (37,3%). O desrespeito aos “*direitos das mulheres*” só é maior que a média nacional (36%) na região sudeste (40,7%), enquanto o desrespeito aos direitos dos “*adolescentes infratores*” é maior que a média nacional (35,3%) nas regiões centro oeste (46%), sudeste (36,2%) e nordeste (36%).

Imagem 14

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

OPINIÃO SOBRE O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS AOS GRUPOS

Tabela 21 a 29: Declaração, estimulada, dos entrevistados sobre o respeito aos Direitos Humanos aos grupos, análise por região (%) *

Grupos	(Estimulada ler) Gostaria que o Sr.(a) me dissesse quanto são respeitados os direitos humanos dos seguintes grupos. Em sua opinião, os direitos dos(as)... são totalmente respeitados, mais ou menos respeitados ou nada respeitados?	Análise por região do país					
		Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Mulheres	São respeitados totalmente	8,1	8,2	8,1	7,2	12,2	4,7
	São parcialmente respeitados	55,6	62,4	55,2	52,0	60,6	60,7
	Não são respeitados	36,0	28,2	36,6	40,7	26,8	34,0
	Não sabe	0,3	1,2	0,2	0,1	0,3	0,7
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Negros	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	6,6	6,5	8,4	6,5	4,9	4,0
	São parcialmente respeitados	47,2	59,4	44,1	43,4	53,3	54,7
	Não são respeitados	45,7	34,1	46,8	49,5	41,8	40,7
	Não sabe	0,5	--	0,7	0,6	--	0,7
Pessoas com deficiência	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	6,1	5,3	7,3	5,4	4,5	8,7
	São parcialmente respeitados	46,6	45,9	48,7	42,0	57,1	44,7
	Não são respeitados	46,8	48,2	43,4	52,1	37,6	46,0
Idosos	Não sabe	0,5	0,6	0,5	0,5	0,7	0,7
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	6,4	4,7	10,2	4,9	4,9	6,0
	São parcialmente respeitados	47,3	52,9	48,2	42,0	57,8	46,7
Indígenas	Não são respeitados	45,9	42,4	41,0	52,9	36,6	46,7
	Não sabe	0,4	0,5	0,2	0,7	0,7	0,7
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	11,1	16,5	11,6	9,2	12,9	10,0
Adolescentes infratores	São parcialmente respeitados	40,0	48,8	43,0	34,3	44,3	42,7
	Não são respeitados	44,4	31,2	41,0	50,9	39,0	45,3
	Não sabe	4,5	3,5	4,3	5,6	3,8	2,0
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
Presidiários	São respeitados totalmente	25,9	20,6	25,4	27,1	29,6	20,0
	São parcialmente respeitados	35,5	46,5	35,1	33,5	37,3	32,7
	Não são respeitados	35,3	29,4	36,0	36,2	29,3	46,0
	Não sabe	3,2	3,5	3,4	3,2	3,8	1,3
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	23,0	18,8	22,0	23,9	26,8	18,7
	São parcialmente respeitados	35,9	42,4	36,6	34,8	36,9	30,0
	Não são respeitados	37,0	32,9	36,9	37,3	32,4	49,3
	Não sabe	4,1	5,9	4,5	4,0	3,8	2,0
Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
	São respeitados totalmente	7,6	8,8	6,8	7,6	7,0	10,7
	São parcialmente respeitados	35,1	38,8	34,8	35,5	34,1	31,3
	Não são respeitados	54,4	48,2	55,2	54,1	57,1	54,7

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

	Não sabe	2,9	4,1	3,2	2,8	1,7	3,3
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150
Moradores de rua	São respeitados totalmente	3,8	4,7	3,6	3,8	2,4	6,7
	São parcialmente respeitados	22,1	25,3	20,4	23,0	19,2	25,3
	Não são respeitados	72,4	66,5	74,9	71,6	76,0	67,3
	Não sabe	1,7	3,5	1,1	1,7	2,4	0,7
	Total percentual	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Base de dados	2.010	170	558	845	287	150

Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.

Nota: * Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014. Em 2014 foram testadas novas questões, tais como: idosos, indígenas, adolescentes infratores e presidiários.

Dos quatro principais grupos que lideravam em direitos *desrespeitados* na pesquisa de 2008, todos tiveram aumento na percepção de *desrespeito aos seus direitos*. Com destaque ao aumento de 50% na percepção de desrespeito aos “*direitos das mulheres*” entre 2008 e 2014.

Observando os quatro principais grupos identificados como tendo seus *direitos desrespeitados* na pesquisa realizada em 2008, verifica-se o aumento na percepção de *completo desrespeito* em todos eles. A percepção de *desrespeito aos direitos das mulheres* aumentou 50%, passando de 24% (2008) para 36% (2014). A percepção sobre o *desrespeito aos direitos dos negros e negras* aumentou 45%, passando de 31% (2008) para 45,7% (2014). A percepção sobre o *desrespeito aos direitos das pessoas com deficiência* teve um aumento na ordem de 44%, passando de 32% (2008) para 46,8% (2014). O *desrespeito à*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

população de idosos teve um aumento na ordem de 24%, passando de 37% (2008) para 46% (2014).

O Brasil possui uma legislação de garantia de direitos a estes e outros grupos sociais que é resultado da luta e resistência para saírem da invisibilidade social e conquistarem cidadania. Só para citar alguns dos marcos institucionais de garantia de direitos, estão em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que completou 25 anos; o Estatuto do Idoso (LEI Nº 10.741/2003); Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015); Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010); Lei Maria da Penha, que tipifica e pune os crimes de violência contra a mulher (Lei 11.340/2006), entre outras, como a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (Decreto 7.053/2009).

A percepção de *direitos plenamente respeitados* dos grupos sociais apresentados na pesquisa de 2014 é lamentavelmente abaixo de 11% das citações. As menções de que os direitos destes grupos são parcialmente respeitados traz consigo o reconhecimento predominante de *desrespeito aos direitos* desses grupos sociais.

Importante ressaltar dois aspectos: os grupos mencionados têm longa trajetória de luta por reconhecimento como sujeitos de direitos e pela garantia e ampliação de direitos que promovam a dignidade humana, portanto, os direitos expressos na Constituição Federal e nas leis posteriores são resultado de suas trajetórias de luta. O segundo aspecto está no fato do Governo Federal, particularmente no governo Lula e Dilma, reconhecer e promover



Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

esses grupos sociais. Exceto o ECA, todos os demais estatutos foram constituídos entre os anos 2000 e 2015. Ainda neste período, foram constituídas as Secretarias Especiais de Política para as Mulheres, Secretaria Especial de Política dos Direitos Humanos, Secretaria Especial de Política e Promoção da Igualdade Racial que estiveram com status de ministério até a reforma ministerial de 2015. Além destas, foram constituídas estruturas internas a Secretaria de Direitos Humanos, tais como: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e coordenações-gerais de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que instituem políticas e planos de ação para o enfrentamento da violência destes e de outros segmentos da sociedade.

Estas e outras estruturas e planos lhes têm dedicado atenção e visibilidade, além de promoção e articulação institucional de Leis que lhes assegurem as condições de cobrar do Estado (incluindo as Defensorias Públicas e os tribunais) a garantia de seus direitos e a reparação de danos. Há também aspectos simbólicos, que não são menos importantes para dar visibilidades aos grupos sociais citados. Para mencionar apenas um, vinculado a população mais vulnerável representada na recente pesquisa, o presidente Lula em exercício na época, e a presidenta eleita Dilma Rousseff, participaram no dia 23 de dezembro de 2010,

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

do natal com catadores e moradores de rua de São Paulo¹². A cobertura da mídia foi residual, portanto não se tratava de uma agenda midiática. Alguns criticaram o gesto como inoportuno em redes sociais, mas, para a população de catadores e pessoas em situação de rua, foi um momento de reconhecimento de sua história pessoal e coletiva como sujeito de direitos.

AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Há uma perspectiva de intolerância às opiniões de grupos e pessoas com ideias diferentes da maioria da população. Podem ter suas opiniões, mas, não devem convencer os demais.

A opinião de que as minorias podem ter suas ideias desde que não as divulguem revelou razoável intolerância quanto às expressões de minorias para a disputa do imaginário social. A mesma conclusão se constatou na pesquisa realizada em 2008¹³, ou seja, as minorias devem se submeter ao imaginário social vigente e não podem disputar sua posição e contrariedade com as opiniões da maioria. Fica ainda mais cristalizada a intolerância quando as pessoas são confrontadas com ideias as quais têm discordância.

¹² Fonte: Site de notícias RBA- Rede Brasil Atual: <http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2010/12/a-catadores-e-moradores-de-rua-lula-afirma-que-dilma-continuara-politicas>

¹³ Direitos Humanos: Percepções da Opinião Pública: Análise de pesquisa nacional/ Org. Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p24.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Questionadas se os grupos que possuem ideias diferentes da maioria têm o direito de ter suas ideias e de convencer os demais, 46,5% das pessoas entrevistadas em 2014 defendem que as pessoas “*podem ter suas ideias desde que não tentem convencer os demais*”, 37,1% defende que as pessoas “*podem ter suas ideias e tentar convencer os outros*”, e 13,3% defendem que as pessoas “*devem obedecer à vontade da maioria da população, deixando de lado suas ideias*”. Na comparação com a pesquisa de 2008, as pessoas “*podem ter suas ideias desde que não tentem convencer os demais*” teve o resultado de 39%, o que corresponde a um aumento na perspectiva de intolerância frente a esta questão.

Imagem 15

 Opinião sobre o comportamento dos grupos de pessoas com ideias diferentes da maioria da população	
Em muitos lugares existem grupos de pessoas com ideias diferentes da maioria da população. Na sua opinião, essas pessoas (%):	
Comportamento	Brasil
Ter suas ideias, desde que não tentem convencer os demais	46,5
Podem ter suas ideias e tentar convencer os outros	37,1
Devem obedecer a vontade da maioria da população, deixando de lado as suas ideias	13,3
Não sabe	3,1

Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Notas: * RM (Respostas Múltiplas) o somatório ultrapassa 100%.
** Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014.

43

A união conjugal entre pessoas do mesmo sexo, bem como a adoção de crianças por

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

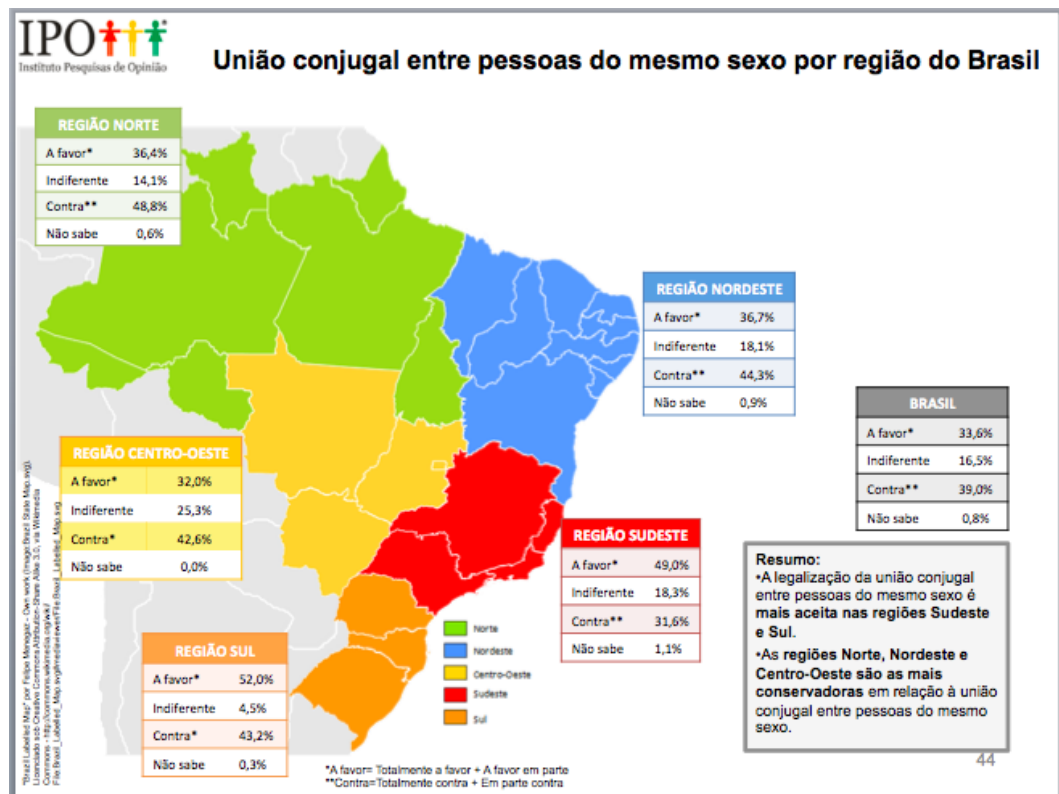
casais nestas condições, é aprovada pela maioria da população, na contramão das iniciativas conservadoras do Congresso Nacional.

Perguntados se *são a favor* ou *contra* a legalização da união conjugal entre pessoas do mesmo sexo, 43,6% se declararam *a favor* e 39% *contra*. Sobre a permissão para casais do mesmo sexo adotarem filhos, 50,4% se declararam *a favor* e 36,4% se declararam *contra*. Lembremos que está em tramitação na Comissão Especial do Congresso Nacional o Estatuto da Família (PL 6583/13) que trata da caracterização de família para fins de aplicação de políticas públicas e interpretação jurídica do código civil e criminal. Esta comissão aprovou com ressalvas de quatro destaques, conforme o relatório do deputado Diego Garcia (PHS-PR), a definição de família como o “*núcleo formado a partir da união entre um homem e uma mulher*”. O resultado da pesquisa demonstra que o texto aprovado na comissão confronta com os avanços na opinião pública no sentido do reconhecimento das relações familiares homoafetivas, incluindo nestas a possibilidade de adoção de crianças que foram abandonadas ou ficaram órfãs de pais héteros. Importante lembrar que o Supremo Tribunal Federal julgou e reconheceu em 2011 a união estável para casais do mesmo sexo. De acordo com o ministro Ayres Britto, o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal veda qualquer discriminação em virtude de sexo, raça, cor e que, nesse sentido, ninguém pode ser diminuído ou discriminado em função de sua preferência sexual, “*O sexo das pessoas, salvo*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

disposição contrária, não se presta para desigualação jurídica”.¹⁴

Imagem 16



Somente três em cada dez pessoas entrevistadas se disseram favoráveis a descriminalização do aborto.

¹⁴ Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

A pesquisa tratou sobre o tema da descriminalização do aborto, perguntando especificamente se as pessoas eram favoráveis ou contrárias ao *“fim da pena de prisão para mulheres que fazem aborto”* a maioria das pessoas entrevistadas declarou (54,8%) ser *contra* a descriminalização do aborto, somente 32,1% foram *a favor*. Este tema polêmico tem enormes avanços na área da saúde pública, e, agora, um novo capítulo. Foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5069/13, de autoria do então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que modifica a Lei de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Lei 12.845/13), dificultando o aborto para mulheres que foram violentadas por estupradores. A proposta também criminaliza quem induz, instiga ou auxilia um aborto, com pena maior para profissionais da saúde. No início do ano de 2015, o deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ) apresentou projeto que trata de *“garantir os direitos fundamentais no âmbito da saúde sexual e dos direito reprodutivos, regular as condições da interrupção voluntária da gravides e estabelecer as correspondentes obrigações dos poderes públicos”*¹⁵. Eduardo Cunha chegou a declarar que, enquanto for presidente da Câmara dos Deputados, temas como *“Aborto e regulação da mídia só serão votados passando por cima do meu (seu) cadáver”*¹⁶.

¹⁵http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1313158&filename=PL+882/2015

¹⁶ <http://brasil.estadao.com.br/blogs/estadao-rio/aborto-so-vai-a-votacao-se-passar-pelo-meu-cadaver-diz-cunha/>

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

Movimentos sociais, feministas, organizações de Direitos Humanos e grupos de mulheres fizeram manifestações no dia 30 de outubro de 2015 reunindo milhares de mulheres nas cidades de São Paulo, Recife, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, entre outras, para protestar contra Eduardo Cunha, utilizando entre outros lemas “*Meu corpo! minhas regras!*”.

Para se ter uma ideia do impacto do PL 5069/13, de acordo com os indicadores da Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180, no ano de 2014 foram registradas 1.517¹⁷ denúncias de violência sexual contra mulheres no Brasil. Como o número 180 para denúncia ainda é pouco lembrado, os dados da publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁸ são mais assustadores: no ano de 2014 o anuário registrou um total de 47.646 estupros no país, significa mais de 130 estupros por dia, ou mais de cinco estupros por hora, tal como apontam os dados do SUS e do Sistema de Segurança Pública, fontes documentais do anuário.

Para tratar do tema como política pública de saúde, a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde sancionou a Portaria 415¹⁹ que tem por objetivo garantir a efetividade das Diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher no que refere à Atenção Humanizada ao Abortamento (2004)²⁰. Esta portaria garante o atendimento às mulheres vítimas de estupros e nos demais casos em que a lei permite a

¹⁷<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-nacionais-sobre-violencia-contr-a-mulher/>

¹⁸ http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2014_20150309.pdf

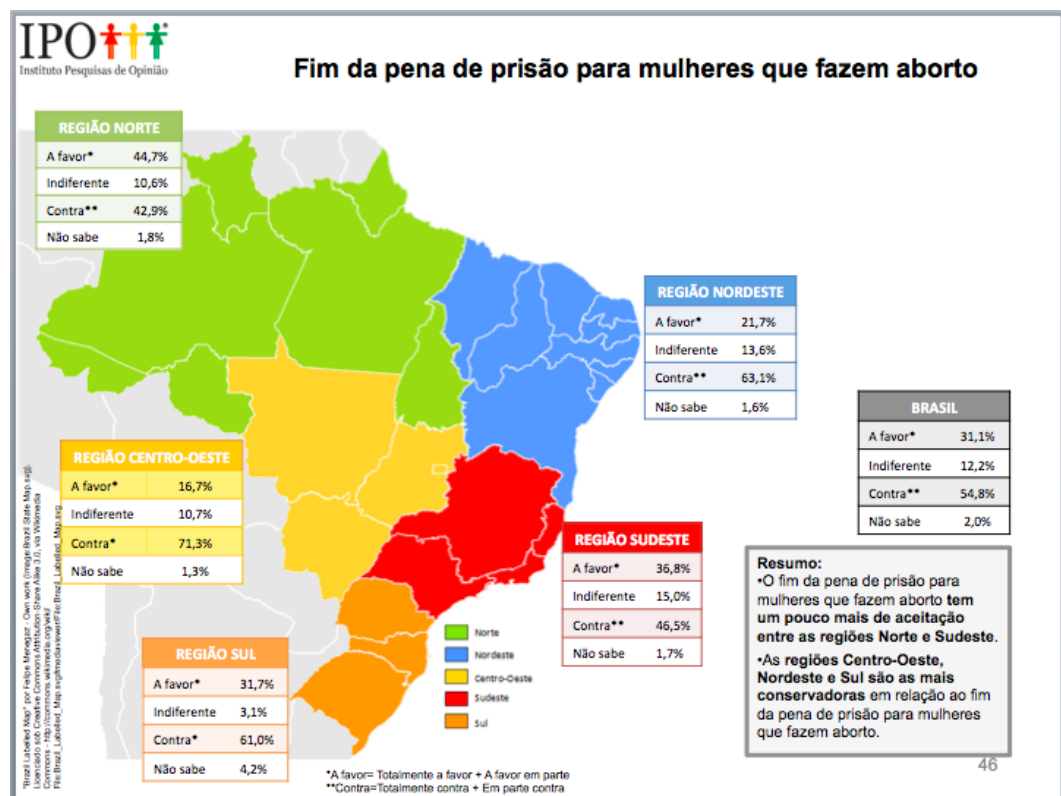
¹⁹ Fonte: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0415_21_05_2014.html

²⁰ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

interrupção da gravidez, que até a edição da portaria eram procedimentos realizados exclusivamente em clínicas particulares.

Imagem 17



A política de Cotas nas universidades se consolida, apesar do preconceito ainda cristalizado nos campus.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

Questionados se estão a favor ou contra as cotas para pessoas negras e indígenas nas universidades, a pesquisa realizada em 2014 demonstrou que 60,1% das pessoas entrevistadas se declararam *a favor* e somente 28,2% das pessoas entrevistadas declararam ser *contra* as cotas para pessoas negras e indígenas nas universidades.

Apesar de *um* em cada *quatro* entrevistados declarar ser *a favor* da política de cotas, há nas universidades denúncias de racismo contra estudantes cotistas. Matéria no Portal Fórum publicada em 21 de março de 2015²¹ divulgou o trabalho de Lorena Monique, estudante de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB), sobre racismo dentro da universidade. Lorena pediu a pessoas de pele negra que estavam no Campus que posassem para uma foto com um quadro branco contendo frases preconceituosas que já ouviram: “Para uma negra, você é até bonita”, “Como você faz para lavar esse cabelo?”, “Você sabe ler?”, “Você tem sorte de ser negro, nem precisa estudar para passar no vestibular”. Essas e outras mensagens trazidas nas fotografias, estão reunidas no tumblr #AHBRANCODAUMTEMPO.

De acordo com a publicação “O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais”, do Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa – GEMAA da Universidade Federal do Rio de Janeiro²², a população negra (pretos e pardos) está estimada pelo censo do IBGE de 2010²³ como sendo 50,7% do total de brasileiros e

²¹ <http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/03/projeto-fotografico-denuncia-racismo-dentro-da-universidade-confira-o-ensaio/>

²² http://gemaa.iesp.uerj.br/files/Levantamento_GEMAA_1c.pdf

²³ Ver censo demográfico IBGE 2010.

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

brasileiras. A mesma publicação traz os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, na qual em 1997, 2,2% das pessoas que se declararam como *pardos* de 18 a 24 anos frequentavam ou haviam concluído um curso de graduação, no ano de 2012 o percentual elevou-se para 11%. Entre as pessoas que se autodeclararam pretos, o percentual passou de 1,8% (1997) para 8,8%. A população negra (pretos ou pardos) representa 19,8% do total de pessoas que frequentam ou concluíram uma graduação. O índice entre os brancos também aumentou sua presença entre os que frequentam ou tem concluído curso de graduação, passando de 11,4% em 1997 para 25,6%, sendo que, de acordo com o IBGE (2010), 47,7% da população se autodeclara branca no Brasil, o que significa que hoje há mais ofertas de vagas do que naquele período.

A Lei de Cotas 12.711/12 que define metas até 2016 de vagas para cotistas oriundos de escola pública, pretos, pardos ou indígenas veio para consolidar o que 40 das 58 universidades federais já praticavam antes da lei. Estas universidades já haviam instituído alguma modalidade de ação afirmativa (cotas, bônus, reserva de sobre vagas e processos seletivos especiais), visando grupos heterogêneos de beneficiários (alunos egressos de escolas públicas, pretos, pardos, indígenas, deficientes físicos, quilombolas, pessoas de baixa renda, mulheres negras, refugiados políticos). Os gestores dessas universidades tiveram que fazer um rápido esforço de adaptação aos critérios da nova lei, mas, superaram em muito as

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

metas estabelecidas²⁴.

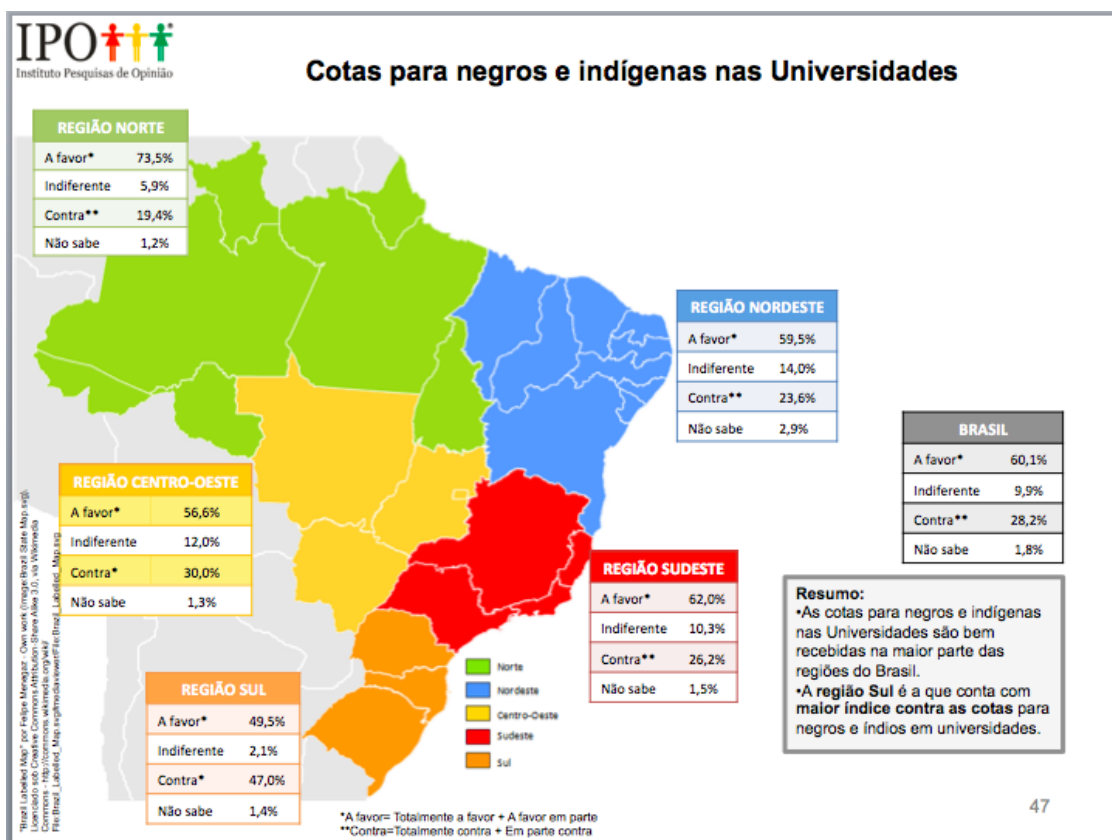
Em relação a população indígena cotista nas universidades brasileiras, de acordo com o Ministério da Educação (MEC), em 2011 eram 3.540 indígenas entre os 1.773.315 matriculados no ensino superior. Nesta população os problemas são de maior complexidade, há dimensões de multiculturalidade dos povos indígenas. Só para citar um aspecto determinante na compreensão de seus contextos multiculturais há no Brasil mais de duzentas línguas em três troncos linguísticos. A população indígena vive dificuldades e desafios distintos aos mencionados à população negra e aos estudantes de escolas públicas, menos no que diz respeito às manifestações de preconceito e intolerância.

As cotas para negros e indígenas nas universidades são bem recebidas na maior parte das regiões do Brasil, mas vale registrar que na região norte, sete em cada dez entrevistados são a favor das cotas nas universidades. Já a região sul do país conta com maior índice contrário às cotas para negros e índios em universidades.

Imagem 18

²⁴ O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais. Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa – GEMAA da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2013. pag. 6 e 7

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1



DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS PRESAS

Perguntadas se são a *favor* ou *contra* o respeito aos Direitos Humanos dos presos, 48,1% das pessoas se declararam *a favor* e 36,2% *contra*, um percentual ainda muito alto se comparado com as pessoas que se declararam indiferentes, 14,1%. Quando perguntados sobre “se os direitos humanos de presos e bandidos devem ser respeitados ou não?” 29,3% das pessoas entrevistadas disseram que não devem ser respeitados, 46,3% para quem os

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

direitos dos presos devem ser *respeitados em parte* e 21,3% declararam que os direitos das pessoas presas *devem ser respeitados*. A soma das posições *devem ser respeitados em parte* e *não respeitados* resulta que 3 em cada quatro pessoas entrevistadas não defende que os presos tenham Direitos Humanos totalmente respeitados e, por tanto, sejam punidos para além da privação de liberdade. Na comparação com a pesquisa realizada em 2008, aumentou a intolerância em relação a percepção dos Direitos Humanos das pessoas presas. Para Venturi, comparando os dados sobre “a favor” ou “contra”, os Direitos Humanos de presos, com respeito aos Direitos Humanos de “presos e bandidos”, “*Talvez se o termo “bandido” tivesse sido substituído por “criminoso”, muito menos carregado emocionalmente, os resultados não teriam sido tão discrepantes*”²⁵.

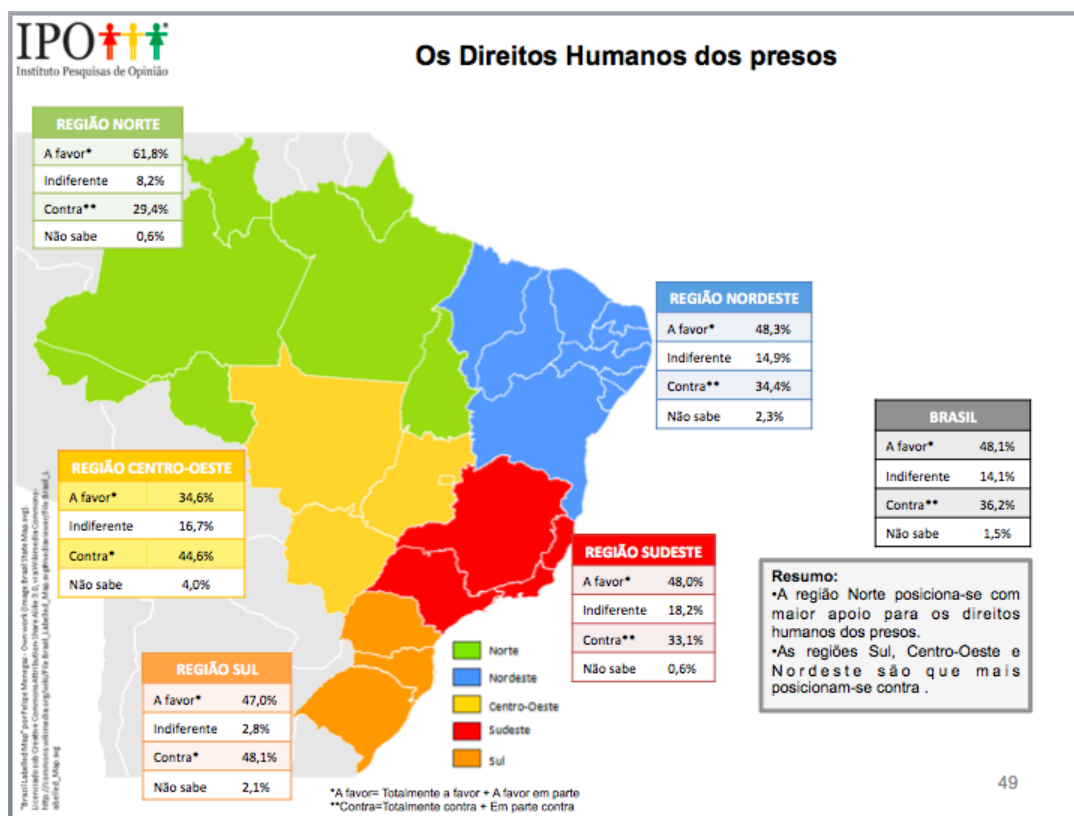
De acordo com o Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil²⁶, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2014, o país possui uma população carcerária de 563.526 sendo que 32% deste total são detenções provisórias aguardando julgamento. As pessoas estão amontoadas em cadeias e presídios, uma vez que o sistema prisional possui somente 357.219 vagas.

Imagem 19

²⁵ Direitos Humanos: Percepções da Opinião Pública: Análise de pesquisa nacional/ Org. Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p69.

²⁶ http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1



Mantem-se o conhecimento de casos de tortura apesar de uma redução de conhecimento na comparação entre as duas pesquisas.

A percepção de que os Direitos Humanos de pessoas presas e bandidas não deve ser respeitados totalmente incide sobre o tema da tortura na declaração estimulada dos entrevistados sobre o grau de conhecimento de algum caso de tortura. Em 2008, 20% dos entrevistados declararam conhecer um ou mais casos, em 2014 este indicador baixou para 16,2%. Entre os que declararam conhecer casos de tortura em 2014, 41,7% disseram que conhecem ao menos um caso, 23% ao menos dois casos, 12,6% três casos, 7,1% cinco casos

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

e 3,7% quatro casos de tortura.

Importante destacar que em 1997 o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 9.455/97 que tipifica a prática de tortura e da consequência aos tratados em que o Brasil é signatário. Estamos nos referindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes, ratificada pelo Brasil em 28 de setembro de 1989; do Pacto de Direitos Civis e Políticos ratificado em 16 de janeiro de 1992); da Convenção Americana sobre Direitos Humanos ratificada em 25 de setembro de 1992; e da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura ratificada em 20 de julho de 1989.

De acordo com Maria Gorete Marques de Jesus, Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da USP, e José de Jesus Filho, Advogado da Pastoral Carcerária, mestre em Direito Penal pela UFBA, a discussão sobre a inserção da legislação internacional sobre Direitos Humanos ratificada pelo Brasil sempre foi polêmica. Em 2004, tendo como um dos objetivos incorporar os tratados sobre Direitos Humanos como norma constitucional, foi aprovada a Emenda Constitucional 45/04: *“3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004); § 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)”.²⁷ A partir de 2008, capitaneado pelo voto do Ministro Gilmar Mendes, o Supremo Tribunal Federal conferiu status supralegal ao direito internacional, ou seja, abaixo da Constituição, porém acima das demais leis.

O governo federal, em 2013, desenvolveu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT) instituído pela Lei nº 12.847/2013. O Sistema criou o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Com a criação deste sistema o Brasil formaliza a rede de atores em nível nacional e local que favorece a articulação de ações para prevenção e combate à tortura. A partir da rede, facilita-se o intercâmbio de boas práticas, a organização de medidas para implementação de recomendações feitas no âmbito do Mecanismo Nacional, negociação de soluções para questões de privação de liberdade levadas para organismos internacionais, dentre outras ações²⁸.

Apesar dos tratados e das leis que criminalizam a tortura, no Brasil esta prática é presente no cotidiano da Segurança Pública, a julgar pelos 16,2% de pessoas que declararam conhecer casos de tortura, sendo que mais da metade deste total afirma conhecer mais de um caso. Tomou notoriedade internacional e ainda não foi resolvido o caso do pedreiro carioca Amarildo de Souza. Testemunhas indicam que Amarildo foi torturado até a morte

²⁷ JESUS, Maria Gorete Marques; FILHO, José de Jesus. Nota de rodapé. Uma década é pouco: tortuosos caminhos para a consolidação de uma política de combate e prevenção da tortura no Brasil. V Relatório Nacional Sobre Direitos Humanos no Brasil 2001 - 2010. Núcleo de Estudos da Violência da USP. 2012.

²⁸ <http://www.sdh.gov.br/assuntos/prevencao-e-combate-a-tortura/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura/apresentacao>



**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

por trás dos contêineres da UPP (Unidade Pacificadora da Polícia-RJ). O corpo de Amarildo ainda não foi encontrado e o caso virou um símbolo das pessoas desaparecidas no Brasil, vítimas de abordagem policial.

Imagem 20

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

 Grau de conhecimento sobre algum caso de tortura(%)		
(Estimulada ler) O Sr.(a) conhece pessoalmente algum caso de alguém que sofreu algum tipo de tortura? (Se sim) Quantos casos de pessoas diferentes o Sr. (a) conhece?	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2008 2.011 entrevistas*	Percepções sobre Direitos Humanos Ano 2014 2.010 entrevistas
Conhece	20,0	16,2
Não conhece	79,0	81,4
Não sabe	1,0	2,3

Fontes: Dados de pesquisa do livro Brasil, Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional/ organização Gustavo Venturi - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Pesquisa realizada pelo IPO entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.
Nota: *Questão aplicada de forma idêntica nos estudos de 2008 e 2014 – Em 2014 foi abolido o uso da explicação do termo "tortura".

51

TEMAS PARA DEBATE EM REFERENDOS NA SOCIEDADE

Quatro em cada dez entrevistados defende que o Brasil faça um referendo sobre a Reforma Política e três em cada dez, sobre a pena de morte para crimes como estupro e tráfico internacional.

A pesquisa apresentou seis temas para que as pessoas indicassem quais gostariam que fossem colocados em debate na sociedade para um referendo. As respostas apontaram

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

para sentidos opostos, o primeiro vinculado a ampliação da democracia num referendun sobre o a Reforma Política (43,4%), e o segundo a defesa da pena de morte para crimes como estupro e tráfico internacional (32,8%). Tomando as regiões do Brasil, a região Sul é a que mais declarou a necessidade de uma Reforma Política (57,8%), sendo seguida pela região sudeste (46,6%), região norte (40%), região centro oeste (39,3%) e região nordeste (33,3%).

Importante salientar que o tema da Reforma Política foi um dos cinco compromissos da presidenta Dilma após as grandes manifestações de rua realizadas em julho de 2013, que levaram milhões de pessoas às ruas em todo o país. A presidenta afirmou, em seu discurso de mais de dez minutos em rede nacional de rádio e televisão durante o terceiro ano de seu primeiro mandato: *“Quero contribuir para a construção de uma ampla e profunda reforma política, que amplie a participação popular”*. No ano de 2014, foi lançado por centenas de entidades e movimentos sociais o Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político que obteve 7.754.436 de participantes e com resultado de 97,5%²⁹ votando a favor de uma constituinte exclusiva para uma soberana Reforma Política. Após as eleições gerais em outubro de 2014, no entanto, o Congresso eleito aprovou a Lei nº 13.165/2015, posteriormente sancionada pela presidenta Dilma, que altera a lei dos partidos políticos (9.096/95), das eleições (9.504/97) e no Código Eleitoral (4.737/65). A referida lei reduziu o tempo de campanha de três meses para 45 dias, definiu o tempo de

²⁹ <http://www.plebiscitoconstituente.org.br>

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

dois anos para que seja arregimentado o apoio de eleitores a formação de um novo partido e proibiu institucionalizar a contribuição de empresas às campanhas eleitorais - este último item foi vetado pela presidenta Dilma, seguindo determinação do Supremo Tribunal Federal que proíbe este tipo de prática, ficando as empresas, impedidas de contribuírem com partidos políticos e seus candidatos.

Sobre a pena de morte para crimes como estupro e tráfico internacional, a região que declarou maior interesse num eventual referendo sobre o tema foi a região centro oeste (42%), seguida pela região nordeste (38,7%), norte (30%), sudeste (29,7%) e sul (27,5%).

De acordo com Arypson Silva Leite, Procurador Federal membro da Advocacia-Geral da União, em seu artigo sobre “Impossibilidade constitucional de implantação da pena de morte no Brasil para os crimes comuns³⁰” explica que a Constituição de 1988, no Art. 60 § 4º inciso IV, que *Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais*, e explica que a Constituição de 1988, “em seu artigo 5º, inciso XLVII, alínea “a”, veda expressamente a aplicação da pena de morte para crimes civis, excepcionando sua aplicação apenas em alguns casos de crimes militares cometidos em período de guerra ou seja, quando há guerra declarada”.

O resultado da pesquisa é um alerta: três em cada dez entrevistados se colocaram favoráveis à discussão pública num referendo popular. A Constituição veda referendos para

³⁰ http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12002



**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

emendas a cláusulas pétreas, como é o caso dos direitos individuais, mas, somente o desejo de fazê-lo revela uma perspectiva de violação do direito à vida. O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reconhece a cada pessoa o direito à vida (artigo 3º) e afirma categoricamente que *“Ninguém deverá ser submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”* (artigo 5º).

Imagem 21

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes**
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1

IPO
Instituto Pesquisas de Opinião

Temas para debate em referendos na sociedade

No Brasil, no sistema democrático é possível o povo se manifestar em referendos, chamados pelo Presidente(a) da República (que são eleições de avaliação de temas). Sendo assim, qual destes temas você gostaria que fosse colocado em debate para referendo na sociedade? (%)

Temas para debate	Brasil
Reforma política	43,4
Pena de morte para crimes como estupro e tráfico internacional	32,8
Estipular o limite máximo de terra e imóveis por pessoa no Brasil	5,0
Constituinte soberana	4,4
Reforma agrária	3,7
Liberação do aborto	3,3
Não sabe	7,4
Total percentual	100,0
Base de dados	2.010

Fonte: Pesquisa realizada entre 13 de agosto e 25 de setembro de 2014.

Notas: *RM (Respostas Múltiplas) o somatório ultrapassa 100%.

** Questão aplicada somente em 2014.

64

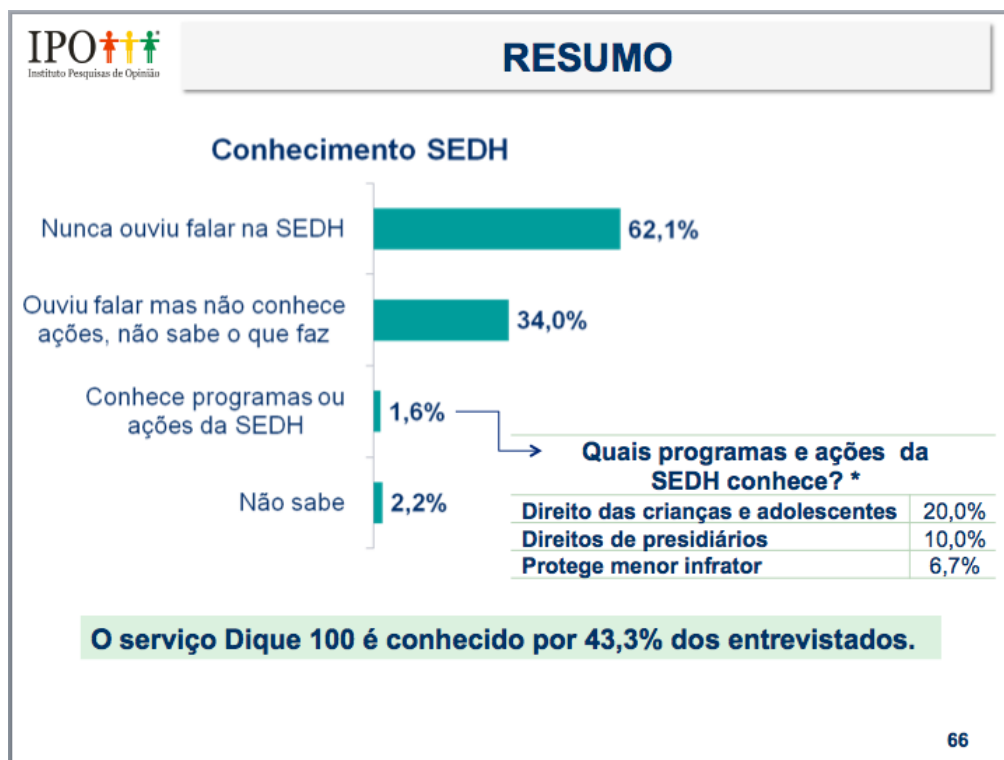
GRAU DE CONHECIMENTO DA SEDH

Seis em cada dez pessoas entrevistadas nunca ouviram falar da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Entre as que ouviram falar, não conhecem e não sabem o que faz 34%, e somente 1,6% conhece programas da SEDH. Já o serviço disque 100 é conhecido por 43,3% dos entrevistados, o que nos leva a reflexão da potencialidade que há para o trabalho de educação popular no sentido da formação de agentes públicos, gestores, movimentos sociais e sociedade em geral, sobre educação em Direitos Humanos, assumindo a perspectiva apresentada por Maria Victória Benevides *“A Educação em Direitos Humanos, (...) é uma*

**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores, para atingir corações e mentes (...)."

Imagem 22



Este artigo busca apresentar uma primeira Perspectivas do imaginário social, sobre os Direitos Humanos no Brasil, com base nos resultados da Pesquisa Nacional Domiciliar Sobre a Percepção em Direitos Humanos em todo o Brasil. O relatório completo está disponíveis no site do CAMP – Centro de Assessoria Multiprofissional na pagina de publicações



**Projeto: E-DHESCA – Educação, Cidadania e Direitos Humanos:
conectando redes e saberes
Convênio nº: 778677/2012 – CAMP/SDH/PR - Meta 7 Etapa 1**

temáticas. Carece de análise dos seus dados por especialistas, estudantes e gestores das diversas áreas das ciências humanas e sociais, mas especialmente pelos sujeitos sociais que nela estão expressos, para pensar estratégias de organização e ações políticas no enfrentamento as desigualdades sociais, a garantia e a ampliação de direitos e particularmente contra a toda forma de violência.

* Marcio Cruz

Educador Popular, bacharel em Sociologia e Política pela FESP/SP e mestre em Ciências Sociais pela PUC/SP.